





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

ATO Nº. 005/2010

# ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 08 /2010 e da Lei nº 251, de 19 de novembro de 2004 (Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS), RESOLVE CONCEDER, a partir desta data, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com os arts 4º, incisos XIV e XIX, 46, 195, 196, 200 da Lei Complementar nº. 001/2003 (Regime Jurídico Único), a LÚCIA REGINA MAIA DE LIMA ocupante do cargo de Secretário Escolar matrícula nº 010817-0, lotado na Secretaria de Educação, APOSENTADORIA com proventos mensais integrais assim discriminados:

,	TOTAL	R\$	1.095.81
	Anuênio de 3% - Lei nº 001/93	R\$	31,92
	Vencimento –	R\$	1.063,89

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 31 DE MARÇO DE 2010.

# NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA CURADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

## ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

**OBS**: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acordão Nº 4644/2010.